



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:** Anabal Barbosa de Souza  
**Vice-Prefeito:** Amaurildo Soares  
**Procurador Geral do Município:** --  
**Controlador Geral do Município:** Roberto Costa Cortes Filho  
**Secretário Municipal de Governo:** João José de Almeida Neto  
**Secretário Municipal de Fazenda:** Nilo Sergio Palmeira  
**Secretária Municipal de Administração:** Andréa Sani Braga da Silva  
**Secretário Municipal de Suprimentos:** José Antônio Guimarães Cunha  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:** Sonia Oliveira de Souza  
**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:** Ângelo D'Alessandro Emerick  
**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:** Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)  
**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:** Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)  
Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)  
**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:** Eleandro Machado Walverde  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos:** Pierre Alexandre da Silva Ferreira  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati  
**Secretário Municipal de Obras:** --  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:** João José de Almeida Neto (Interino)  
**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:** Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**  
**Presidente:** José Celso da Costa  
**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros  
**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos  
**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira  
**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira  
**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros  
**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva  
**Vereador:** Rogerio da Silva Leite  
**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

## Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ofício: 656/18

Seropédica, 13 de Junho de 2018.

**Da:** Secretaria Mun. de Fazenda  
**Para:** Banco do Brasil – Ag. 0729-3  
**A/C:** Sr. Gerente

Prezado Sr.,

Venho por meio deste, solicitar a V.Sª a abertura de 01 (uma) Conta Corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** - CNPJ:06.115.046/0001-32, para que sejam recebidos os Recursos do FUNDEB.

Outrossim, informo que a conta não é solidária e será assinada pelo Senhor **Anabal Barbosa de Souza (Prefeito)**, portador do CPF:370.420.767-53 e pela Senhora **Sônia Oliveira de Souza (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)**, portadora do CPF:019.710.737-09 (Sempre duas assinaturas).

Sendo o que se apresenta para o momento, envio protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito

Sônia Oliveira de Souza  
Secretária Mun. de Educação,  
Cultura e Esporte



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0599/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), IVAN DA SILVA PEREIRA DE MENDONCA, matrícula nº. 15387, lotada (o) Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 06 (seis) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/03/2018 à 12/03/2018, Conforme BIM: 012/2018.

PORTARIA Nº. 0600/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), GUARACIARA PEIXOTO DIAS, matrícula nº. 13590, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 07 (sete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 08/03/2018 à 14/03/2018, conforme BIM: 0297/2018.

PORTARIA Nº. 0601/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), WAGNER DA SILVA ESMERIO, matrícula nº. 15420, lotada (o) Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2018 à 11/03/2018, Conforme BIM: 013/2018.

PORTARIA Nº. 0602/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), ALCINEA REIS CABRAL, matrícula nº. 1622 lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, 01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/03/2018, conforme BIM: 020/2018.

PORTARIA Nº. 0603/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), ELISANGELA DA SILVA PRADO, matrícula nº. 14678, lotada (o) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/03/2018 à 18/03/2018, conforme BIM: 0247/2018.

PORTARIA Nº. 0604/2018 – RESOLVE: Conceder a (o) servidora (o), KATIA ROBERTA MOURA, matrícula nº. 1534 lotada (o) Secretaria de Saúde e Defesa Civil, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/03/2018 à 10/05/2018, conforme BIM: 023/2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0290/2018 de 12 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR – Os funcionários abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas e Cargos Comissionados, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 04.06.2018.

3179 – Alexandre Lopes de Castro – Supervisor Operacional da Guarda Municipal.

3088 – Paulo Cesar Ferreira de Melo – Supervisor Operacional da Guarda Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0289/2018 de 12 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear FÁBIO LEONARDO DE SOUZA, matrícula 3451, no Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 04.06.18.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Conselho Estadual de Trânsito

OFÍCIO CIRCULAR/PRES CETRAN/RJ/ Nº. 07 Rio de Janeiro, 23 de maio de 2018.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Dirigentes dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito: Angra dos Reis, Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra Mansa, Bom Jesus do Itabapoana, Bom Jardim, Belford Roxo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duque de Caxias, Iguaba Grande, Itaiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Maricá, Mendes, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis Pinheiral, Quatis, Queimados, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Francisco De Itabapoana, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro Da Aldeia, Saquarema, Seropédica, Tanguá, Três Rios e Valença.

Ref. Lei Federal nº. 13.614, de 11 de janeiro de 2018 – “Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)”.

Assunto: **Renovação** de CONSULTA PÚBLICA aos órgãos e entidades Executivos de Trânsito e Executivos Rodoviários (52 municípios).

Senhores Prefeito e Dirigente,

Inicialmente, cumpre esclarecer que este expediente tem por finalidade REITERAR os CONVITES deste Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RJ, então realizados através dos OFÍCIOS CIRCULARES PRES CETRAN/RJ 01 e 04 /2018, endereçados a Vossas Excelências e Senhorias e, ou, Representantes, de modo a oportunizar as suas participações na **derradeira** CONSULTA PÚBLICA que realizaremos no dia 14 de junho em curso (quinta-feira).

Portanto, este expediente se justifica em razão das ausências de representantes desse Município, *in casu*, sentida na CONSULTA PÚBLICA realizada no dia 10 de maio em curso (terça-feira), no período de 09h30min às 17 horas, levada a efeito no AUDITÓRIO da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ (situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 1.100 / 13º. andar, Centro/RJ, próximo à estação do Metrô Presidente Vargas).

OBJETIVAMENTE, permito-me rememorar-lhes que a Lei Federal nº. 13.614, de 11 de janeiro de 2018, cuja ementa enuncia, *ipsis litteris*, “Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre o regime de metas de redução de índice de mortes no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos”, em síntese, **conferiu** aos CONSELHOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO – CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, *in casu*, a este Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RJ, **competência** para apresentar, anualmente, até o dia 1º de agosto, proposta fundamentada ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN tocante às metas de redução de acidentes e mortes no trânsito no âmbito deste Estado/RJ.

Antonio Sergio de Azevedo Damasceno  
Presidente do CETRAN/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Conselho Estadual de Trânsito

Continuação do OFÍCIO CIRCULAR/PRES CETRAN/RJ/ Nº. 07/2018

Essa Lei conferiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN **competência**, a maior, para fixá-las, nacionalmente, respectivamente, para cada um dos Estados da Federação, *in casu*, o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios.

**Institucionalmente**, conforme previsão legal (Artigos 1º., 2º. 3º. 4º. e 5º. da Lei Federal de 11 de janeiro de 2018), depreende-se que o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) deve ser elaborado em **conjunto** com os órgãos de saúde, de TRÂNSITO, de transporte e de justiça. Nesse sentido, com a finalidade de **obter informações e dados dos órgãos públicos (...)** à elaboração da proposta deste Estado/RJ, obviamente, tocante a apresentação das metas de redução de acidentes e mortes no trânsito, em vias urbanas e rurais, e

Considerando que, por imperativo legal, cumpre a este Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RJ promover **CONSULTAS e AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**,

Assim, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 13.614, de 11.01.2018, **CONVIDO** Vossas Excelências e, ou, seus Representantes, a **participarem da NOVA CONSULTA PÚBLICA que será realizada no DIA 14 DE JUNHO** (quinta-feira), no período de 09h:30min às 13 horas, no **AUDITÓRIO** da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ (situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 1.100 / 13º.andar, Centro/RJ, próximo à estação do Metrô Presidente Vargas).

Evidencio, ainda, que, em seguida, Vossas Excelências e, ou, Senhorias, deverão disponibilizar a este CETRAN/RJ dados estatísticos sobre as ocorrências de Mortes e Lesões no Trânsito, respectivamente, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, os quais serão utilizados como fonte para a confirmação do estabelecimento das metas de redução de acidentes no âmbito deste Estado.

Esclareço, finalmente, que na oportunidade serão abordadas, ainda, questões sobre o planejamento e adoção de procedimentos de educação, sinalização e fiscalização do trânsito, entendidos por necessários à prevenção de acidentes, como um todo.

Contatos para os telefones 21. 2332.0365 ou 23320358 (Assessoria da Presidência)

ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO  
Presidente do CETRAN/RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**PORTARIA Nº. 772 /2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o) **GABRIELA MARQUES DA CUNHA RAMOS FREITAS**, matrícula n.º. **14457**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de **28/08/2018** e com término em **26/10/2018**, conforme processo n.º. **5140/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

  
Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração




PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 773 /2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **MAURINA ROQUE DA COSTA**, matrícula n.º. **2642**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **07** (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei n.º. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/05/2018** a **31/05/2018**, conforme Processo n.º. **5360/2018**.

**PORTARIA Nº. 774 /2018 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. **3457**, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/05/2018** a **01/06/2018**, conforme Processo n.º. **5367/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

  
Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo